



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA SE
Fls 382
2

Processo CGA nº 022/2012 – SPDOC.CC – 12.911/2012

Interessado: Promotoria de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Educação –
GEDUC

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Ermelino Matarazzo/Secretaria de Estado da
Educação

Assunto: Problemas estruturais de gestão e de qualidade de ensino na Escola Estadual
Ermelino Matarazzo

Relatório CGA/SE nº.370/2013

Trata o presente procedimento de cópias de representação encaminhada pelo Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC, Núcleo Capital, Ofício nº 211/2012 (**IC nº 276/11**) a esta Corregedoria Geral, noticiando problemas estruturais, de gestão e de qualidade de ensino na Escola Estadual Ermelino Matarazzo, fls. 05/08.

Em continuidade aos trabalhos correccionais foram elaborados os **relatórios de fls.106/128, 207/208, 234/243 e 330/336**, sendo neste último proposto solicitar:

- 1) à Diretoria de Ensino Região Leste 1 cópias da comprovação dos descontos dos dias da não reposição de horário conforme Decreto nº 57.570/2011, bem como informações com relação as demais reformas relatadas;
- 2) à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares quanto a edição da portaria inicial aos **Processos nº 9235/0000/2011 e 3088/000/2011**.

1



CGA SE
Fls. 3.83
2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo ao solicitado no Ofício CGA/SE nº 0204/2013, a Dirigente de Ensino enviou o Ofício 714/2013, às fls.340/342, no qual informou:

- ✓ Em relação à necessidade de comprovar os descontos pela não compensação do horário dos funcionários que teriam o desconto de 03 (três) dias de [REDACTED] [REDACTED] Foram descontados 03 (três) faltas dias, como pode ser constatado no Demonstrativo de pagamento de 07/08/2013;
- ✓ Quanto aos funcionários [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] que também teriam o desconto de 03 (três) dias, em nosso sistema de consultas de dados pessoais e resumo funcional, os referidos funcionários, encontra-se com status excluído, impossibilitando a visualização se houve o desconto, informamos que foi enviado à Secretaria da Fazenda a solicitação do desconto, como de direito, com os demais funcionários;
- ✓ Em relação à necessidade de comprovar os descontos pela não compensação do horário dos funcionários que teriam o desconto de 2 (dois) dias de [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Foram descontados 02 (dois) dias, como pode ser constatado no Demonstrativo de Pagamento de 07/08/2013;
- ✓ Quanto a funcionária [REDACTED] que teria o desconto de 02 (dois) dias, em nosso sistema de consultas de dados pessoais e resumo funcional, a referida funcionária, encontra-se com status excluído, impossibilitando a visualização

2
8



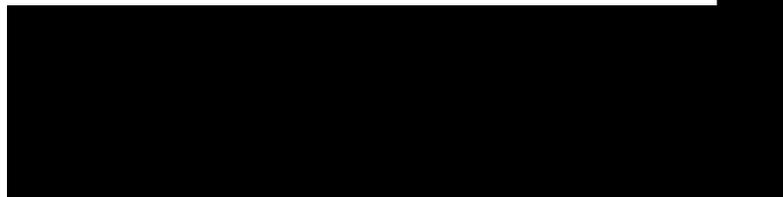
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

se houve o desconto, informamos que foi enviado à Secretaria da Fazenda a solicitação do desconto, como de direito, com os demais funcionários.

- ✓ Quanto às demais reformas, conforme relatório da vistoria, o Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção (NOM), informou que todos os itens apontados foram executados durante o decorrer das obras realizadas em meados do segundo semestre de 2012, tendo sido atestada e fiscalizada por Engenheiro Fiscal que atua junto à Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Os documentos anexados no referido ofício da Diretoria de Ensino, referem-se:

- Demonstrativo de pagamento de 07/08/2013, dos seguintes funcionários que tiveram o desconto de 3 (três) dias: 



- Consulta aos dados pessoais e resumo funcional de funcionários que também teriam o desconto de 03 (três) dias, mas, não efetuado por exclusão na folha de pagamento, são os seguintes: A 





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Demonstrativo de pagamento de 07/08/2013, dos seguintes funcionários que tiveram o desconto de 2 (dois) dias: [REDACTED]

- Consulta aos dados pessoais e resumo funcional de [REDACTED] que também teriam o desconto de 02 (dois) dias, mas não efetuado por exclusão na folha de pagamento, (fls.370).

- Relatório de “conclusão da reforma” assinado pelo Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção da DER, [REDACTED] informando que todos os itens apontados foram executados durante o transcorrer das obras realizadas em meados do segundo semestre de 2012, tendo sido atestada e fiscalizada por Engenheiro Fiscal que atua junto à FDE (fls.371).

- Cópia do livro de ocorrências dos serviços executados na referida unidade escolar, assinado pelo engenheiro [REDACTED]

Em análise a documentação juntada e das informações prestadas pela Diretoria de Ensino Região Leste 1, verificou esta Setorial Educação, que os esclarecimentos solicitados no Ofício CGA/SE nº 204/2013, foram providenciados/solucionados.

Em continuidade aos trabalhos correcionais, esta Setorial Educação, solicitou, via *notes*, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares cópias das portarias de instauração dos **Processos SE nº 9235/0000/2012 e nº 3088/0000/2011** (fls.375).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em resposta, a 7ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, encaminhou via *notes* cópia da Portaria nº 361/7/2012, em face de [REDACTED] [REDACTED] or Procedimento Irregular de Natureza Grave, pela prática de conduta irregular no ano de 2011, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar, autos SE nº 03088/11** (fls.378/381).

Quanto ao **Processo SE nº 9235/0000/2012**, informou que foi encaminhado a Diretoria de Ensino para complementação da Apuração.

Ante o exposto, faz necessário o arquivo temporário dos autos por 90 (noventa) dias, para após solicitar junto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares cópia da Portaria de instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar.

CGA/Setorial Educação, 07 de novembro de 2013.

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS 389
C.A.

Processo CGA nº 022/2012 – SPDOC.CC – 12.911/2012

Interessado: Promotoria de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Ermelino Matarazzo/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Problemas estruturais de gestão e de qualidade de ensino na Escola Estadual Ermelino Matarazzo

Relatório CGA/SE nº. 037/2015

Senhor Presidente,

Trata o presente procedimento de cópias de representação encaminhada a esta Corregedoria Geral da Administração, pelo Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) - Núcleo Capital, através do Ofício nº 211/2012 (IC nº. 276/11), noticiando problemas estruturais, de gestão e de qualidade de ensino na Escola Estadual Ermelino Matarazzo, às fls. 05/08.

Realizados os trabalhos correccionais por esta Setorial, foram elaborados os relatórios de fls. 106/128, 207/208, 234/243, 330/336 e 382/386.

Cabe registrar que, com relação à denúncia a respeito de problemas estruturais na referida escola, foi instaurado o Processo CGA nº 135/12, pelo Departamento de Obras desta Corregedoria, para verificação dos gastos com obras e serviços efetivamente executados.

No que concerne à gestão e qualidade de ensino, no relatório de fls. 382/386, constou que a 7ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares instaurou Processo Administrativo Disciplinar, através da **Portaria PPD nº 361/7/2012**, em face de [REDACTED], pela prática de conduta irregular no ano de 2011 (**Processo SE 3088/0000/2011**).

Por outro lado, com relação ao Processo SE nº 9235/0000/2012, instaurado em face de [REDACTED] em razão da prática de diversas irregularidades, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares devolveu os autos à Diretoria de Ensino, para complementação da Apuração.

Em continuidade aos trabalhos, em 24/09/2014, esta Setorial encaminhou correio eletrônico à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, às fls.387,



C.G.A.
FLS. 400
C.A.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

solicitando cópia de novo despacho do Chefe de Gabinete, referente ao Processo SE nº 9235/0000/2012.

Por fim, aquela Chefia encaminhou a esta Setorial, via correio eletrônico datado de 12/01/2015, fls. 388, cópia da **Portaria PPD nº 617/7/2014, Controle 53/2014-PAD 66/2012**, em face de [REDACTED] fls. 391/395, e **Controle 53-A/2014-PAD 77/2012**, em face de [REDACTED] fls. 396/398 (**Processo SE nº 9235/0000/2012**).

Deste modo, após os trabalhos correcionais realizados, verificou-se que foram instaurados, em face da servidora [REDACTED] o **Processo 148/2011, Controle 22/2011, e Processo 77/2012, Controle 53/2014**. Ainda, em face de [REDACTED], foi instaurado o **Processo 77/2012, Controle 53-A/2014**.

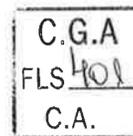
Posto isto, considerando encontrarem-se esgotadas as atribuições desta Setorial quanto ao assunto em tela, bem como as de competências da Secretaria de Estado da Educação, com a instauração dos referidos Procedimentos Disciplinares, propõe-se o arquivamento do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA-SE, em 02 de fevereiro de 2015.

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor

[REDACTED]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Processo CGA nº 022/2012 – SPDOC.CC – 12.911/2012

Interessado: Promotoria de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Ermelino Matarazzo/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Problemas estruturais de gestão e de qualidade de ensino na Escola Estadual Ermelino Matarazzo

- 1- Ciente do relatório de fls. 399/400;
- 2- Os trabalhos correccionais visaram apurar representação encaminhada a esta Corregedoria Geral da Administração, pelo Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) - Núcleo Capital, através do Ofício nº 211/2012 (IC nº. 276/11), noticiando problemas estruturais, de gestão e de qualidade de ensino na Escola Estadual Ermelino Matarazzo, às fls. 05/08;
- 3- Cabe registrar que, com relação à denúncia a respeito de problemas estruturais na referida escola, foi instaurado o Processo CGA nº 135/12, pelo Departamento de Obras desta Corregedoria, para verificação dos gastos com obras e serviços efetivamente executados;
- 4- Em razão dos fatos, foi determinada pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos agentes públicos envolvidos;
- 5- Concluídos os trabalhos de apuração pela Setorial Educação, restou o acompanhamento da expedição, pela Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, das Portarias inaugurais dos Processos Administrativos Disciplinares (**Processos SE nº 3088/0000/2011 e nº 9235/0000/2012**);



C.G.A
FLS *102*
C.A.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 6- Foram instaurados, em face de [REDACTED]
[REDACTED] o **Processo 148/2011, Controle 22/2011, e
Processo 77/2012, Controle 53/2014;**
- 7- Em face de [REDACTED], foi instaurado
o **Processo 77/2012, Controle 53-A/2014;**
- 8- Desse modo, expeça-se ofício à Secretaria de Estado da
Educação, com cópia do relatório de folhas retro, para
ciência dos trabalhos correcionais;
- 9- Encaminhe-se o feito à Secretaria de Governo, para
ciência do Senhor Secretário a respeito da conclusão dos
trabalhos correcionais, nos termos do artigo 21 do Decreto
nº 57.500/2011;
- 10- Após, retornem os autos a esta Presidência.

CGA, em 02 de fevereiro de 2015.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE